

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 "Afuá – a Veneza Marajoara"

Oficio nº 168/2018

Afuá (Pa) 28 de Dezembro de 20

2018

À EMPRESA CR2 PUBLICADORA E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA DE AFUÁ ATT. SR. RICARDO E/ OU PABLO

Prezados Senhores

Venho através do presente, solicitar a V.Sas., a gentileza de retirar e reincluir no portal desta Prefeitura a Lei **de nº 427/2018 de 17/12/2018**, por esta de mesmo número anexo ao presente, pelo fato da anterior está com os artigos incompletos na sua redação final.

Assim sendo, espero contar com suas devidas providencias urgente pelo que muito agradeço.

Valdir Maia Amaral Sec. de Gestão-PMA



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 GABINETE DO PREFEITO "Veneza Marajoara"

LEI Nº 427/2018-GAB/PMA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Afuá no Estado do Pará e da outras providências.

- O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de despesas fixadas no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018.
- Art. 2º Para cobertura do crédito utilizara como fonte la anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme disposto no Art. 43 § 1º, incisos III da Lei nº 4320/64.
 - Art. 3º O crédito acima contempla todos os Fundos e Órgãos Municipais.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 17 de dezembro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIANTE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA PREFEITURA E NO SITE: <u>www.afua.pa.gov.br</u> EM 17/12/2018

KEILA ROSA GONÇALVES Assessora Técnica - DRH Portaria nº010/2017-GAB/PMA CRF 934.975.202-68 ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO (Mazinho Salomão) Prefeito Municipal de Afuá.

LEI ORIGINADA PROJETO DE LEI №011/2018-GAB/PMA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.